

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 21 DE OUTUBRO DE 1978

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Homologa a Portaria nº 19/78, do
Presidente do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f” da
Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

R E S O L V E,

Homologar a Portaria nº 19, de 15.08.1978, referente à
prorrogação por trinta (30) dias os trabalhos da Comissão de Inquérito
Administrativo instituída pela Portaria nº 10, de 09 de maio de 1978, do
Presidente do CFMV.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261”S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87